



LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Aspásia e dá outras providências”.

Josué Eduardo de Assunção, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, parte integrante desta Lei, destinado à articular, integrar e coordenar, recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, para a gestão integrada de resíduos sólidos no âmbito do Município de Aspásia, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, no Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e na Lei Estadual nº 12.300 de 16 de Março de 2006, nos termos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos anexo.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que faz parte integrante desta Lei, será revisto com periodicidade de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - A gestão desta Lei será feita pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, definido por Decreto Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 18 de agosto de 2017.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
MUNICÍPIO DE ASPÁSIA- SP. - Atualização 1.a. Edição.**

Aspásia - SP
2017



1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Sabendo da importância da gestão adequada dos resíduos sólidos, o município de Aspásia conta com Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos desde o ano de 2008, tal plano foi possibilitado por meio de recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos contrato 154/2008, e contratação da empresa MN Consultoria e Projetos LTDA ME, responsável por elaborar o plano.

Desde então o Município vem buscando adotar as medidas propostas no Plano, no entanto com o passar dos anos a realidade do município muda, e tem-se a necessidade de atualizar os dados presentes no plano, de modo que se possa gerir adequadamente os resíduos.

Sabe-se que a aprovação da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), constituiu-se em um marco de extrema importância da gestão de resíduos, sólidos, e a elaboração de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, esta diretamente ligada ao sucesso de uma gestão ambiental mais sólida e eficaz.

A Gestão Integrada de Resíduos Sólidos constitui o conjunto de ações integradas, voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, consideradas as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, bem como correspondente controle social, sob a premissa maior do desenvolvimento sustentável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Na Seção IV e Artigo 19 da referida Lei, mostra os conteúdos que deve conter nos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

“Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte

conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;



V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.”

1.2 DEFINIÇÕES QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS



Resíduo Sólido: qualquer substância ou objeto, no estado sólido ou semissólido, que resulte de atividades de origem urbana, industrial, de serviços de saúde, rural, especial ou diferenciada.

Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): são resultantes das atividades domésticas e comerciais, que por sua natureza e composição tenham as mesmas características dos resíduos domiciliares. Incluem-se neles os resíduos dos serviços de limpeza de logradouros públicos, como ruas e praças, que são denominados resíduos de varrição ou resíduos públicos;

Resíduos Especiais: são aqueles gerados em indústrias ou em serviços de saúde, como hospitais, ambulatórios, farmácias e clínicas, e que, pelo perigo que representam à saúde pública e ao meio ambiente, exigem maiores cuidados no seu acondicionamento, transporte, tratamento e destino final. Nesta categoria incluem-se os materiais radioativos, alimentos ou medicamentos deteriorados, com data vencida ou ainda os resíduos de matadouros, os inflamáveis, corrosivos, reativos, os tóxicos e embalagens de inseticidas e herbicidas empregados na área rural;

Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD): Tem origem doméstica, é composto por resíduos secos e resíduos úmidos.

Resíduos secos: constituídos principalmente por embalagens fabricadas a partir de plásticos, papéis, vidros e metais.

Resíduos úmidos: constituídos principalmente por restos oriundos do preparo dos alimentos in natura e industrializados, tais como folhas, cascas, semente, alimentos industrializados.

Rejeitos: referem-se às parcelas contaminadas dos RSD, tais como embalagens que não se preservaram secas, resíduos úmidos que não podem ser processados em conjunto com os demais, resíduos das atividades de higiene, dentre outros;

Resíduos Comerciais: aqueles originados dos diversos estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como, supermercados, estabelecimentos bancários, lojas, bares, restaurantes, etc...;

Resíduos Sólidos da Limpeza Pública (RLP): são aqueles originados dos serviços de limpeza pública urbana, incluindo todos os resíduos de varrição das vias públicas, limpeza de praias, de galerias, de córregos e de terrenos, restos de podas de árvores etc, de limpeza de áreas de feiras livres, constituídos por restos vegetais diversos, embalagens, etc.;

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): são aqueles oriundos de estabelecimentos que efetuam serviços de saúde, tais como clínicas, hospitais, postos médicos, estúdios de tatuagem, veterinárias, etc. São divididos em: **Sépticos:** resíduos que requerem condições especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte e disposição final por apresentarem periculosidade real ou potencial à saúde humana; **Assépticos:** resíduos que admitem destinação similar à dos resíduos sólidos urbanos, constituídos por papéis, restos da preparação de alimentos, resíduos de limpezas gerais e outros materiais que não entram em contato direto com pacientes ou com os resíduos sépticos;



Resíduos Orgânicos: são os resíduos constituídos exclusivamente de matéria orgânica degradável, passível de compostagem;

Resíduos da Construção Civil (RCC): são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições;

Resíduos da Zona Rural: resíduos provenientes de atividades agrícolas, tais como embalagens de fertilizantes e de defensivos agrícolas, rações, restos de colheitas e outros assemelhados;

Resíduos Sólidos Perigosos: resíduos que apresentem características de periculosidade para a saúde e para o meio ambiente, como resíduos de serviços de saúde, pilhas, lâmpadas, baterias e outros definidos pela legislação e pelas normas técnicas em vigor;

Resíduo Sólido Eletrônico: os produtos e os componentes eletroeletrônicos e os aparelhos eletrodomésticos, de uso doméstico, industrial, comercial ou do setor de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, tais como: componentes periféricos de computadores, monitores e televisores, acumuladores de energia (baterias e pilhas) e produtos magnetizados;

Resíduos com Logística Reversa Obrigatória: Resíduos constituídos por eletroeletrônicos; pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes; óleos lubrificantes; agrotóxicos; embalagens dos materiais acima citados.

Agregado Reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos da construção civil, que apresentam características técnicas para aplicação em obra de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou em outras obras de engenharia;

Resíduos Sólidos de Saneamento: Resíduos gerados nas seguintes modalidades do saneamento básico: Tratamento de água e esgoto; Manutenção dos sistemas de drenagem e Manejo das águas pluviais.

Logística Reversa: o processo de ações, procedimentos e meios para restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, ou ainda reaproveitados em seu ciclo ou em outros ciclos de vida de produtos, com o controle do fluxo de resíduos sólidos, do ponto de consumo até o ponto de origem;

Coleta Seletiva: serviço que necessita de uma prévia separação dos resíduos pós-consumo para uma coleta dos resíduos recicláveis, possibilitando a sua reciclagem ou a sua reutilização;

Destinação Final Adequada: técnica de destinação (reutilização, reciclagem, aproveitamento energético e disposição final dos resíduos), segundo normas técnicas e operacionais específicas, de modo a evitarem-se danos ou riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam para sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação das políticas de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;



Geradores de Resíduos Sólidos: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que geram resíduos por meio de seus produtos e atividades, econômicas ou não econômicas, inclusive consumo, bem como as que desenvolvem ações que envolvam o manejo e o fluxo de resíduos sólidos definidos nesta Lei;

Receptores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, cuja função seja o manejo de resíduos sólidos em pontos de entrega, áreas de triagem ou de destinação final, entre outras;

Aterro Controlado: técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos com utilização de princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo os com uma camada de material inerte, porém sem impermeabilização de base, nem sistema de tratamento de chorume ou dos gases gerados;

Aterro Sanitário: espaço impermeabilizado, que conta com projetos de captação e coleta de chorume e gás, destinado à deposição final de resíduos sólidos gerados pela atividade humana. Os resíduos são dispostos, compactados e cobertos por terra. Também conta com controle de entrada e saída de veículos e sistema de controle ambiental;

Áreas de Transbordo e Triagem (ATT): são áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos sólidos, especialmente resíduos da Construção Civil;

Caçambas Abertas: as caçambas de coleta de resíduos desprovidas de tampa e cadeado de proteção;

2. OBJETIVO

2.1. Objetivos gerais

O objetivo geral do estudo é diagnosticar e analisar a situação atual dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Aspásia, revisar e atualizar o Plano de Gestão e Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos bem como apresentar propostas e traçar metas que possam:

- I – preservar a saúde pública.
- II – proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente.
- III – atender em prioridade máxima, a defesa dos princípios da salubridade ambiental.
- IV – disciplinar o gerenciamento dos resíduos, redução reutilização, triagem, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- V – gerar benefícios sociais e econômicos.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Atualizar dados presentes no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Aspásia-SP.



2.2.2 . Diagnosticar a situação atual dos Resíduos Sólidos no município de Aspásia/SP.

2.2.3. Analisar os dados coletados e fazer estudos referentes à geração de resíduos, sistema de coleta, sistema de transporte, tratamento, destinação final, e, programas implantados em vigência.

2.2.4. Efetuar estudos e análises dos dados coletados;

2.2.5. Propor ações corretivas em programas e projetos implantados;

2.2.6. Integrar ações, programas e projetos implantados;

2.2.7. Propor novas ações, programas e projetos;

2.2.8. Criar instrumentos de políticas públicas para aperfeiçoamento do sistema;

2.2.9. Estabelecer uma nova conscientização de educação ambiental junto a população de Aspásia, em relação a redução, reutilização, descarte e destinação adequada dos resíduos .

2.2.10. Implementar medidas que venham a recuperar a área do antigo aterro em valas municipal que teve a vida útil finalizada.

3. METODOLOGIA

Partindo do conceito de que o Plano já havia sido elaborado, a metodologia utilizada para atualização e diagnóstico da atual situação dos resíduos no município, foi semelhante a original, os dados foram obtidos por meio de consulta ao plano original, pesquisas de campo, visitas (“in loco”), consultas em legislação específica referente a Resíduos Sólidos Lei nº11.445/2007, Lei nº 12.305/2010, e através de informações obtidas junto aos segmentos envolvidos nas atividades gestão dos resíduos sólidos do município de Aspásia-SP.

Desde a elaboração de sua primeira edição, o Plano de Resíduos Municipal não havia sido atualizado, sendo assim com a intenção de adequar a situação do mesmo, e seguir a legislação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que exige a periodicidade de revisão do Plano “artigo 19 XIX”, a finalidade desse documento é atualizar os dados contidos no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Aspásia-SP, bem como apresentar o mesmo a Câmara de Vereadores, para aprovação, de modo com que o Plano passe a ser uma lei que embase legalmente a gestão dos resíduos no Município de Aspásia-SP. Após aprovação pela Câmara de Vereadores o Plano será disponibilizado no site da Prefeitura, e deverá ser revisado a cada 4 (quatro) anos.

4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA

4.1 Histórico do Município.



O povoado de Aspásia, originou-se da Fazenda Córrego Cascavel, Município de Urânia, Estado de São Paulo, pertencente aos proprietários Leobino Tavares e Melchides José de Matos.

Em 1946, começaram a chegar as primeiras famílias de colonos e os principais pioneiros foram Mário Scapin e Rino Scapin. Logo após, no ano de 1950, vieram com suas famílias, novos colonos que se juntaram aos pioneiros, Ângelo Scapin, Joancio Gomes Junior, Abílio Marçal de Carvalho e Belmiro Gabaldi.

Com a colaboração e o apoio de todos os moradores do povoado, foi construída a primeira escola rural na Fazenda Scapin.

No dia 18 de agosto de 1951, chegaram ao povoado os familiares de Arlindo Camilo. Em 1955, os familiares de Valdemar Gonçalves de Aguiar, que no ano de 1958, construiu o primeiro estabelecimento comercial no povoado, e fornecia alimentos aos moradores. Foi também Valdemar Gonçalves de Aguiar, que adquiriu o primeiro veículo e, com este, socorria e atendia a todos que o procurasse.

No final do ano de 1959, chegaram os familiares de José dos Santos, que adquiriram uma área de terra com 8 alqueires, onde se iniciou imediatamente um loteamento no local onde hoje está o Distrito Industrial de Aspásia. Nesse ano, chegaram também para fixar residência no povoado os familiares de Mário Alves Guimarães, que construiu um prédio onde instalou o primeiro açougue e que fornecia carne aos moradores. Em 1960, chegaram os familiares de João Alves Viana e João Pigari. No loteamento foi construída a primeira Escola, pelo fundador de Aspásia, o Sr. José dos Santos.

A criação do Distrito de Aspásia, deu-se através da Lei nº 8050, do Quadro Territorial Administrativo, Jurídico do Estado de São Paulo, de 31 de dezembro de 1963, e incorporado ao município de Urânia.

Aspásia foi elevada à categoria de município através da Lei nº 7.664 de 30/12/91.
Autor do Histórico: JOSÉ VITORINO DE SOUZA

4.2 Localizações do Município.

O município de Aspásia localiza-se ao extremo noroeste paulista, pertencente à 8ª Região Administrativa de São Jose do Rio Preto, as Coordenadas Geográficas da sede do município são:

“Latitude: 20° 09’32” sul.

“Longitude: 50°43’38” oeste.

Altitude média: 403 m.

4.2.1 Dados Gerais. (IBGE)

Extensão territorial: 69,40 km².

Distancia da capital do Estado: 610 km.



Bacia Hidrográfica: Turvo Grande UGRI 15.

Divisas:

- Oeste: Paranapuã
- Norte: Santa Albertina
- Leste: Santana da Ponte Pensa
- Sul: Urânia

4.3. Infraestrutura

■ **Transporte:** SP 320- Rodovia Euclides da Cunha, ASP-320 Vicinal José Alves Viana, ASP- 322- Vicinal Scapin, fazem parte ainda do sistema viário do município, as estradas rurais ASP-180(Estrada Geniópolis), ASP-245, ASP-246, ASP-309 (Estrada 77) ,ASP-309 (Estrada 79), ASP-310, ASP -311, ASP -312, ASP -313, ASP -316, ASP -317, ASP -318, ASP -428(Estrada Borratae), ASP -432 (Estrada 37), ASP-451 (Estradado Motta.)

■ **Energia Elétrica:** Elektro S/A.

■ **Saneamento Básico/ Água e Esgoto:** SABESP.

■ **Saneamento Básico; Resíduos Sólidos/ Drenagem e Manejo das Águas Pluviais:** Prefeitura Municipal de Aspásia.

■ **Habitação:** Departamento Municipal de Obras.

4.4. Turismo, Esporte e Cultura

- Estádio Municipal
- Centro Comunitário
- Centro de Lazer do Trabalhador
- Praça Municipal.
- Parque Urbano Ambiental (em implantação).

4.5. Educação

- Creche: 1 unidade municipal
- Ensino Infantil, Fundamental e Médio: 1 unidade estadual

4.6. Saúde

- Unidade Básica de Saúde

4.7. Finanças Públicas (2016)

- Receita geral: R\$ 12.210.675



- Despesa geral: R\$ 11.610.224,96

4.8. Dados populacionais

- População total: 1809 habitantes (IBGE 2010).
- População Urbana: 1257 habitantes (IBGE 2010).
- População Rural: 552 habitantes (IBGE 2010).
- População estimada 2016: 1845 (IBGE).
- Densidade demográfica 2010: 26,09 habitantes/km². (IBGE).
- Densidade demográfica estimada 2016: 26,82 habitantes /km.² (IBGE).

4.9 Clima

De acordo com o Mapa de divisão climática do Estado de São Paulo (IBGE – SETZER.,1943), Aspásia está localizada na região de clima tropical, designado como Aw na classificação de Köppen, caracterizado pela ocorrência de inverno seco com pluviosidade média menor que 30mm. A temperatura média do mês mais quente é superior a 25°C e a do mês mais frio superior a 18°C.

A característica geral do clima regional é a existência de duas estações bem definidas: uma estação chuvosa correspondência à primavera/verão (outubro a março) e a estação seca no outono/inverno (abril a setembro).

4.10 Bioma

O Município de Aspásia-SP, esta localizado em parte no Bioma Mata Atlântica e Cerrado.

4.11 Solo

Segundo dados retirados do Plano de Diretor Municipal de Combate à erosão rural, segue tabela com os dados dos tipos de solo presentes no município de Aspásia.

| TIPO DE SOLO | ÁREA (ha) | % EM RELAÇÃO AO MUNICIPIO |
|---|----------------------|--------------------------------------|
| Argissolos Vermelho Amarelo-PV1- antigo Lins | 1.020 | 14,70 |
| Argissolos Vermelho Amarelo PV2-antigo Marília | 5.244 | 75,57 |
| Gleissolo - Hidromórfico | 674 | 9,71 |
| Neossolo Litólico | 1,4 | 0,02 |
| Total | 6939,4 | 100 |



Fonte: Plano de Diretor Municipal de Combate à erosão rural de Aspásia-SP, 2012.

4.13 Hidrografia

A rede hidrográfica do município de Aspásia é composta por diversos córregos, enriquecidos por pequenos afluentes, sendo os principais córregos:

- Córrego dos Patos.
- Córrego da Anta.
- Córrego do Cascavel.
- Córrego da Antinha
- Córrego da Estiva.
- Córrego Scapin.
- Córrego Três Poços.



Figura 1: Mapa da rede hidrográfica de Aspásia.



De todos os córregos presentes no município, os principais são os dos Patos, da Anta e Cascavel. Além desses, existem os seus afluentes, porém, eles não possuem denominação específica. Esses córregos principais e seus afluentes constituem as 03 (três) microbacias hidrográficas que compõem o município.

5. DIAGNOSTICO

5.1 Origem dos Resíduos Sólidos

- Resíduos Domiciliares: resíduos gerados por 444 residências urbanas do município.
- Resíduos do Comercio e Prestação de Serviços: resíduos gerados por 41 estabelecimentos em atividade no município.
- Resíduos Industriais comuns: resíduos comuns gerados por 4 estabelecimentos industriais de pequeno porte em atividade no município.
- Resíduos de Serviço de Saúde: resíduos gerados pelos 3 estabelecimentos da área da saúde no município, sendo 1 farmácias, 1 loja veterinária, e a Unidade Básica de Saúde que é o maior gerador de RSS.
- Resíduos da Construção e Demolição: resíduos gerados pelas atividades da construção civil do setor público e privado.
- Resíduos Especiais de Pilhas, Baterias e Lâmpadas em geral: resíduos gerados em todos os setores (residências, comércio, prestação de serviços e indústrias) do município.
- Resíduos Especiais de Pneus: resíduos gerados pelos usuários de veículos em geral do município, provenientes de oficinas, borracharias e similares.
- Resíduos de logradouros públicos: resíduos gerados pela vegetação nos passeios públicos, áreas publicas e privadas, partículas resultantes de abrasão do pavimento asfáltico, areia, terra, papéis, plásticos, jornais, embalagens, lixo domiciliar, dejetos de animais e todo resíduo depositado nas vias públicas.
- Resíduos de Saneamento básico: Para efeito deste plano, são definidos como resíduos dos serviços públicos de saneamento básico aqueles oriundos das atividades de coleta e tratamento de esgotos públicos, bem como da manutenção das redes de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial, públicas. Entram nesta classificação, também, os resíduos oriundos de sistemas de tratamento de água para abastecimento público.
- Resíduos Agrossilvopastoris e da Zona Rural: Resíduos gerados pelas 272 propriedades rurais do município.
- Resíduos Cemiteriais: Resíduos provenientes de 1 cemitério municipal.
- Resíduos radioativos: inexistentes.
- Resíduos de portos e aeroportos: inexistentes.



- Resíduos de Mineração: Não existe no município atividades mineradora.

5.2 Resíduos Sólidos Domiciliares Comuns

No município de Aspásia a coleta dos resíduos sólidos é realizada de forma conjunta, ou seja, os resíduos domiciliares são coletados em conjunto com os resíduos do comércio, prestação de serviços e atividades industriais (resíduos comuns).

Os Resíduos Comuns (resíduos das residências, resíduos do comércio, prestação de serviços e resíduos comuns dos estabelecimentos industriais) não são quantificados, pois a Prefeitura Municipal não realiza a pesagem dos resíduos coletados.

Para estimativa do volume gerado procedeu-se a elaboração de uma amostragem dos quantitativos durante o período de 18 de janeiro a 25 de janeiro de 2017, com pesagem do caminhão coletor-compactador – F 12000 – ano 2002, fornecendo uma media de 30 toneladas de resíduos mensais

5.2.1 Acondicionamento, Coleta e Tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos Comuns.

Os resíduos sólidos comuns gerados pelas residências, comércios, e pequenas indústrias do município são acondicionados em tambores plásticos e bags. A prefeitura disponibilizou aos munícipes latões plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos (úmidos) e latões plásticos e bags (sacos reutilizáveis) para acondicionamento de resíduos recicláveis.

A coleta dos resíduos orgânicos é realizada pelo caminhão compactador três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira, das 7h00 min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min). O aterro municipal de Aspásia-SP, chegou ao fim da vida útil, sendo que nova área para ampliação do aterro já foi comprada, e esta em fase de licenciamento, junto a CETESB. Logo após a coleta os resíduos orgânicos estão sendo destinados ao aterro em valas do município vizinho de Santa Rita d'Oeste, com autorização da referida Prefeitura, e autorização da CETESB.

Os resíduos sólidos recicláveis (secos), são coletados uma vez na semana, (quarta-feira) por trator com caçamba e encaminhado ao galpão de reciclagem, para que os mesmos sejam traídos (separação dos materiais recicláveis em componentes individuais), e prensados, sendo estocados até atingir um volume suficiente para comercialização. O galpão de reciclagem contém todos os equipamentos que asseguram a segurança do trabalhador, bem como equipamentos como balança prensa, esteira, entre outros. O numero de coletas esta sempre sujeito a alterações para que seja sempre suficiente, de acordo com a necessidade de estocagem na fonte, sem acarretar problemas.

Atualmente não existe no município grupos de catadores, sendo que as únicas pessoas envolvidas no sistema, responsáveis pela triagem dos resíduos, são as senhoras Erlene



dos Santos e Tatiane Santos de Assunção, as mesmas são parte integrada do sistema de gestão de resíduos, do município, sendo assim a Prefeitura dá total apoio as mesmas.

Além de disponibilizar a infraestrutura do galpão de triagem, a Prefeitura disponibiliza luvas, botas e acessórios necessários para realização do trabalho, e doa mensalmente cesta básica à família que realiza o trabalho, esta é uma forma de incentivar e agradecer pelos serviços ambientais prestados ao município.

5.3 RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA URBANA.

Os resíduos sólidos de limpeza urbana, ou seja aqueles provenientes da limpeza e varrição de logradouros públicos, são recolhidos por agentes públicos (total 4 varredores) com uma estimativa média de 10 sacos de 100 litros por varredor, proporcionando uma média de 8,0 toneladas por mês, todo o perímetro urbano do município é atendido de segunda a sexta-feira, e após a coleta dos resíduos os mesmos são destinados a aterro em valas.

Os serviços de poda não são realizados pela Prefeitura, no entanto a Prefeitura faz a coleta desses tipos de resíduos e deposita a céu aberto em área pública municipal, os serviços de capina, limpeza da drenagem urbana, e coleta de resíduos volumosos também são realizados pela Prefeitura. Não existe até então nenhum programa ou parceria, para coleta de resíduos volumosos, os mesmos são recolhidos pela Prefeitura e dispostos em área pública municipal.

5.4 RESÍDUOS CEMITERIAIS.

O município de Aspásia, conta com cemitério, que está com aproximadamente 80% de ocupação, sendo que segundo informações, dos gestores do cemitério, é meta a ampliação do cemitério existente, por ser um município de pequeno porte a taxa de mortalidade é reduzida se comparada a grandes centros, sendo assim a coleta de resíduos sólidos comuns desse local é realizada, pela prefeitura, assim que se constate montantes significativos de resíduos comuns.

A quantidade de exumações no município é reduzida, no entanto quando ocorre, os ossos, são acondicionados em recipientes específicos para tal fim, no mesmo local da cova que o corpo se encontrava anteriormente. Existe ainda no cemitério um ossuário.

5.5 Resíduos de serviços de saúde – RSS

Os resíduos gerados pelas atividades de saúde proporcionam uma média de 735 kg/ano, sendo esses resíduos parte sépticos e parte químicos, os mesmos são dispostos em depósito coberto com área de 10,00 m² localizado na Unidade Básica de Saúde Municipal, assim que se acumulem montantes significativo dos resíduos, os mesmos são recolhidos por empresa privada Constroeste ambiental, que realiza a coleta e transporte com veículo tipo



“furgão” com capacidade de 3,00 m³ após a coleta a empresa realiza o tratamento através de autoclavagem e trituração, para finalmente serem dispostos no Aterro Sanitário particular localizado em São José do Rio Preto.

5.5.1 Pesagem anual de resíduos de serviço de saúde. – Ano de Referência 2016.

| Pesagens Resíduos Serviço de Saúde | | | |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------|---------------|
| | Grupo "A, E" Séptico (kg) | Grupo "B" Químico (kg) | Total (kg) |
| Janeiro(1) | 61,98 | 5,1 | 67,08 |
| Fevereiro (2) | 69,12 | 0 | 69,12 |
| Março (3) | 99,19 | 0 | 99,19 |
| Abril (4) | 79,08 | 2,2 | 81,28 |
| Maió (5) | 79,07 | 0 | 79,07 |
| Junho (6) | 75,22 | 13,1 | 88,32 |
| Julho (7) | 52,48 | 0 | 52,48 |
| Agosto (8) | 38,96 | 0 | 38,96 |
| Setembro (9) | 44,21 | 3,91 | 48,12 |
| Outubro (10) | 32,1 | 12,9 | 45 |
| Novembro (11) | 40,19 | 0 | 40,19 |
| Dezembro (12) | 25,21 | 0 | 25,21 |
| TOTAL GERAL | | | 734,02 |

Tabela 1: Pesagens de Resíduos Serviços de Saúde

Fonte: Serviço de Saúde Municipal.



Figura 2: Depósito para RSS.



5.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL-RCC.

Os resíduos da construção civil, produzidos no município de Aspásia, são gerados pelas atividades da construção civil do setor público e privado, do município, os resíduos da construção civil, não são quantificados, pois a Prefeitura Municipal não realiza a pesagem dos resíduos coletados, para estimativa do volume gerado procedeu-se a elaboração de uma amostragem dos quantitativos durante o período de 17 de janeiro a 24 de janeiro de 2017, com pesagem do caminhão coletor, chegando a uma média de 50 toneladas. Vale ressaltar que o volume de resíduos gerados pelas atividades da construção civil, pode variar.

Esses resíduos constituem-se em restos de tijolos, telhas, concreto, argamassa, blocos, brita. A coleta dos RCC é realizada de acordo com o surgimento dos mesmos. A equipe de limpeza do município é sempre notificada quando são gerados esses resíduos, e imediatamente, são recolhidos na fonte geradora e encaminhados para área publica municipal, onde permanece temporariamente até sua reutilização, em estradas rurais.

5.7 RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

A Prefeitura Municipal não exige apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais dos geradores, no entanto, os resíduos industriais gerados são em sua maioria resíduos comuns sem características de resíduos perigosos, pois as empresas existentes no município são de pequeno porte. Todo resíduo produzido é recolhido em conjunto com os resíduos domiciliares e dispostos em Aterro em Valas.

5.8 RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS E DA ZONA RURAL.

Os resíduos gerados pelas atividades Agrossilvopastoris e provenientes das atividades domesticas da população rural nas 272 propriedades rurais de Aspásia, não são coletados pela Prefeitura Municipal.

Os produtores rurais após a utilização dos produtos de agrotóxicos transportam as embalagens vazias para o próprio revendedor, acompanhadas da Nota Fiscal dos produtos para sua baixa final. Posteriormente tais produtos são encaminhados para uma Central de Recolhimento no município de Jales, onde são depositados para finalmente serem encaminhados para as indústrias de origem. Não há informações sobre o quantitativo recolhido.

5.9 RESÍDUOS SÓLIDOS PNEUMATICOS.



Os resíduos de pneus inservíveis são coletados pela prefeitura e depositados por empresas privadas em galpão da Prefeitura, de forma provisória, gerando em média 1.000 pneus por ano. O galpão é coberto com 200,00 m² (10,00 m x 20,00 m). Após acúmulo de montante significativo, os pneumáticos inservíveis são enviados ao Eco Ponto localizado no Município de Urânia, para posteriormente serem recolhidos pela RECICLANIP.

Foi firmado no ano de 2013, convênio entre os municípios circunvizinhos de Aspásia, Paranapuã, Santa Albertina, Santa Salete e Urânia, junto a Associação RECICLANIP, cujo objetivo é de descartar adequadamente os resíduos pneumáticos. O Município de Urânia recebe os pneus das outras municipalidades, que após atingir montante significativa é recolhido pela RECICLANIP.



Figura 3: Funcionários carregando caminhão para destinação adequada dos pneus inservíveis.

5.10 RESÍDUOS PERIGOSOS / ELETRÔNICOS.

Os Resíduos Especiais como pilhas, baterias e eletrônicos, tem sido recolhidos pela Prefeitura, em parceria com a Escola Estadual José dos Santos, e a Faculdade FATEC. É realizado anualmente o mutirão de coleta do lixo eletrônico, onde os alunos fazem a coleta porta-a-porta, e o montante recolhido, é destinado a FATEC, que tem um projeto de encaminhamento dos resíduos para destinação final ambientalmente adequada.



Figura 5: Alunos recolhendo Resíduos eletrônicos, mutirão do lixo eletrônico.

Além do mutirão do lixo eletrônico, a Casa da Agricultura de Aspásia, é um eco ponto de coleta de pilhas e baterias, que são encaminhadas a Faculdade FATEC, que faz a destinação adequada dos resíduos. Estima-se que sejam coletados cerca de 300 Kg, de resíduos especiais no ano.



Figura 4: Papa Pilhas e baterias, localizado na Casa da Agricultura de Aspásia.



5.11 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Os serviços de saneamento no município de Aspásia são geridos em parte pela Prefeitura e em parte pela empresa concessionária Sabesp.

Tratando – se de abastecimento de água e tratamento de esgoto, a Sabesp é a responsável por gerir tais sistemas, sendo que quando a geração de resíduos, a concessionária é responsável pela destinação adequada dos mesmos. Em relação aos resíduos do tratamento de esgoto, Segundo declaração do Gerente da Sabesp, Gilmar Rodrigues de Jesus, o material gradeado, e a areia, após caleação de desidratação, são acondicionados em embalagens plásticas e encaminhados para aterro sanitário, já no caso da necessidade de retirada do lodo gerado na lagoa de tratamento, o mesmo é dragado e acondicionado em Bags de Geotextil, até completa desidratação.

A captação de água no Município de Aspásia se dá por meio de poços profundos, sendo que não há a geração de lodos.

Em relação aos cuidados com a drenagem do município, a responsável pela manutenção, gerenciamento e limpeza das bocas de lobo e galerias, é a Prefeitura.

5.12 Outros resíduos - Resíduos de óleo doméstico.

O município possui um programa de coleta de óleo de cozinha, “Água e óleo não se misturam”, que tem como objetivo melhorar e preservar a qualidade das águas. O município tem a opção de colaborar com a coleta levando óleo até o PEV, que se encontra na casa da agricultura.

O óleo recolhido é usado para realizar ações de conscientização entre turmas de jovens do Projeto Ação Jovem pelo Meio Ambiente, onde é ensinado aos jovens a importância da destinação adequada dos resíduos, e como fazer sabão com óleo de cozinha usado.



Figura 6: Jovens iniciando a mistura dos elementos, para fabricação do sabão



Figura7: Mistura completa, fase de solidificação do sabão.

5.13 Quadro resumo dos quantitativos de resíduos:

| TIPO DE RESIDUO | QUANTIDADE |
|------------------------------------|--------------------|
| RESIDUOS DOMICILIARES | 30 ton/mês |
| RESÍDUOS DE VARRIÇÃO | 8,000 ton/mês |
| RESIDUOS DE PODAS DE VEGETAÇÃO | Não há informações |
| RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAUDE | 735 kg/ano |
| RESIDUOS ESPECIAIS DE PNEUS | 84 pneus/mês |
| RESIDUOS DE AGROTÓXICOS | Não há informações |
| RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO | 50,00 ton/mês |
| RESÍDUOS ESPECIAIS | 300kg/ ano |
| RESIDUOS RECICLADOS | Não há informações |

Tabela 2: Quadro resumo dos quantitativos de resíduos do município.

6. ESTRUTURA DO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP.

6.1 Equipamentos Disponíveis.

- 1 caminhão Coletor-compactador - capacidade de 6,00 m³- marca F 12000 - ano 2002 .
- .1 caminhão basculante .



- 1 trator com carreta basculante - capacidade de 5,00 m³ – marca Massey Fergsson – ano 1998.
- 1 pá-carregadeira – Marca Case – modelo W20.



Figura8: CAMINHÃO COLETOR-COMPACTADOR



Figura 9: CAMINHÃO BASCULANTE



Figura 10: PÁ-CARREGADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



Figura11: TRATOR COM PÁ-CARREGADEIRA



Figura 12 CAÇAMBA DE GALHOS PARA TRATOR



Figura13: CAÇAMBA DE RECICLÁVEIS PARA TRATOR.



6.2 Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos.

| TIPO | TRATAMENTO | DISPOSIÇÃO FINAL |
|--|---------------------------|---|
| RESIDUOS DOMICILIARES | INEXISTENTE | ATERRO EM VALAS |
| RESIDUOS DO COMERCIO E SERVIÇOS | INEXISTENTE | ATERRO EM VALAS |
| RESIDUOS INDUSTRIAIS (COMUNS) | INEXISTENTE | ATERRO EM VALAS |
| RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE | AUTOCLAVAGEM E TRITURAÇÃO | ATERRO SANITARIO EM SÃO JOSE DO RIO PRETO |
| RESIDUOS DE AGROTÓXICOS | INEXISTENTE | INDÚSTRIAS DE ORIGEM |
| RESIDUOS DE PNEUS INSERVIVEIS | INEXISTENTE | RECICLAGEM |
| RESIDUOS ESPECIAIS DE PILHAS, BATERIAS E LAMPADAS EM GERAL | INEXISTENTE | INDÚSTRIAS DE ORIGEM |
| RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO | INEXISTENTE | ESTRADAS RURAIS E EROSÕES |
| RESIDUOS DE VEGETAÇÃO | INEXISTENTE | ÁREA PULICA MUNICIPAL. |
| RESÍDUOS DE VARRIÇÃO | INEXISTENTE | ATERRO EM VALAS |

6.3 Origem, quantidade e características dos resíduos gerados e prazos máximos para sua destinação.

| ORIGEM | CARACTERÍSTICAS | QUANTIDADE | DESTINO FINAL | PRAZO MÁXIMO |
|--|---|------------|---------------------------|---------------------|
| RESÍDUOS DOMICILIARES | Resíduos comuns gerados por 444 edificações residenciais urbanas e rurais . | 30 ton/mês | Aterro em Valas Municipal | 10 anos (projetado) |
| RESÍDUOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Resíduos comuns gerados por 41 estabelecimentos comerciais e de serviços | | | |



| | | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------|--|--|
| RESÍDUOS INDUSTRIAIS | Resíduos comuns gerados por 4 indústrias | | | |
| RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE | Resíduos de serviços de saúde gerados por estabelecimentos. | 735 kg/ano | Usina de Tratamento de RSS (S. J. Rio Preto-Constroeste) | Contrato anual, renovável por prazo indeterminado. |
| RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | Resíduos da construção civil gerados pelo setor público e privado | 50,00 ton/mês | Estradas rurais e contenção de erosões. | Prazo indefinido |
| RESÍDUOS ESPECIAIS | Resíduos de pilhas e baterias (não incluem-se lâmpadas fluorescentes) | 300 kg/ano | Recolhido por empresa credenciada da SMA | Prazo indeterminado |
| RESÍDUOS DE PNEUS | Pneus usados e descartados | 84 pneus/mês | Recolhimento por empresa credenciada pela RECLAANI P | Prazo indeterminado |
| RESÍDUOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS | Resíduos provenientes da varrição de logradouros públicos (folhas, galhos, papéis, areia, etc.) | 8,00 ton/mês | Aterro em Valas Municipais | 10 anos |
| RESÍDUOS DE ATIVIDADES RURAIS | Resíduos gerados pelas atividades agrícolas | Ausência de dados | Recolhido pelo gerador | Prazo indeterminado |
| RESÍDUOS DE OLEOS E LUBRIFICANTES | Resíduos gerados em postos de combustíveis, oficinas e Prefeitura Municipal | Ausência de dados | Recolhido por empresa credenciada pela ANP | Prazo indeterminado |

7. ATERRO EM VALAS MUNICIPAL.



O antigo aterro em valas do município localizado na Estrada Municipal Aspásia/Urânia, estava inserido em uma área de 11.731,00 m², no entanto o mesmo chegou ao fim de sua vida útil, sendo que encontra-se desativado. A Prefeitura, já comprou área anexa ao antigo aterro, e deu início ao processo de licenciamento, da área.

Por um período os resíduos do município de Aspásia, estão sendo enviados ao aterro em valas do município vizinho de Santa Rita d' Oeste.

O local destinado a ampliação do aterro conta com uma área de 5.000m², e segundo cálculos da empresa contratada para realizar os estudos para licenciamento da área, a vida útil estimada da área é de 10 anos. A operação do Aterro em Valas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aspásia.



Figura14: ENTRADA DO Antigo ATERRO EM VALAS.



Figura 15: VISTA INTERNA antigo ATERRO EM VALAS.



Figura 16: Área para ampliação do aterro.



Figura17: Área ampliação novo Aterro.

Fonte: Imagem Google Earth de 29 de abril de 2016 elevação de 419m



8. AREAS CONTAMINADAS.

Não existe no município de Aspásia registro de áreas contaminadas, tal informação pode ser comprovada ao analisar o mapa de área contaminadas disponível no Sistema DataGeo.

9 EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

O primeiro passo para a eficaz execução do presente plano é a Educação Ambiental, pois este é um instrumento fundamental para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Atualmente o município conta com atividades de Educação Ambiental junto a jovens de programas sociais, e em datas comemorativas (Semana da Água, Semana do Meio Ambiente).

Para suprir essa carência de atividades voltadas a Educação Ambiental, recomenda-se, mediante a expedição de requisito legal específico, elaborar decreto sobre a obrigatoriedade do planejamento, implantação, mantimento e permanência do Programa Municipal de Educação Ambiental que promova a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos.

9.1 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Programa Municipal de Educação Ambiental consiste:

- Implantar o Programa Municipal de Educação Ambiental em todos os órgãos municipais.
- Tornar a Educação Ambiental parte integrante das Políticas Públicas Municipais de maneira transversal e constante.
- Disponibilizar informações e sensibilizar a sociedade para que todos conheçam a realidade sobre os resíduos sólidos urbanos e se transformem em multiplicadores, capazes de refletir, cobrar e propor novas atitudes que melhorem o ambiente em suas vidas.

9.2 METAS E PRAZOS

Constituem Metas e Prazos para implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental:

- Elaborações do Programa Municipal de Educação Ambiental – PME.A.
- Criação de agenda de eventos relacionados à Educação Ambiental no município.

9.3 GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Integram a gestão do Programa Municipal de Educação Ambiental os seguintes agentes:

- Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental (GTEA): Departamento da Educação, Saúde, Meio Ambiente, Assuntos Jurídicos e de Governo.
- Ativar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para ser discutido e debatido todas as questões referentes à Educação Ambiental.
- Operadores da coleta e da destinação final dos resíduos sólidos urbanos.
- Gestores dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
- Entidades de representação profissional e de empresas.
- Órgãos de comunicação: fomentar através das mídias disponíveis (rádios, sites) a valorização de campanhas de conscientização e de multiplicação dos conceitos e das práticas sustentáveis, não apenas para a questão dos resíduos sólidos.

Instrumentos de gestão para a implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental:

I - Normas e procedimentos Legais:

- Manter e fortalecer o GTEA, no sentido de torná-lo permanente, valorizando-o como referência do programa.
- Elaborar Plano Estratégico de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos.
- Cumprir a Política Nacional de Educação Ambiental.

II - Instalações Físicas:

- Utilização de ambientes físicos (eventuais e de vivência cotidiana) para difusão dos conceitos da política dos resíduos sólidos.
- Criar espaços educativos para visitação.

III - Equipamentos:

- Utilização de equipamentos de audiovisual por intermédio de parcerias com instituições de ensino e organizações.

IV - Estratégias de comunicação:

- Produzir eventos, publicações, exposições, vídeos e outras mídias com a temática dos resíduos sólidos.
- Realizar campanha de divulgação que insira o tema "Educação Ambiental" nos espaços públicos e privados do município, preferencialmente de grande movimentação populacional.
- Incentivar a cultura sobre a temática dos resíduos por intermédio de concursos de vídeos, exposições, palestras, oficinas de trabalhos manuais em ambientes públicos, trabalhos acadêmicos, etc.
- Promover evento público para o lançamento do Programa Municipal de Educação Ambiental, com produção de folders, cartazes e faixas para divulgação com antecedência aos mais diversos setores da comunidade, preparando para o debate e para a construção de uma agenda de Educação Ambiental no Município de Aspásia-SP.



9.4 CORRESPONSABILIDADE

Toda a população é responsável pela destinação correta dos resíduos, tanto poder público, quanto fabricantes, comerciantes e consumidores. A Política Nacional de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos institui a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. De acordo com a Política Nacional sempre que houver a coleta seletiva instituída, todos devem disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

10 ANALISE FINANCEIRA DA GESTÃO DE REIDUOS SOLIDOS DE ASPÁSIA- SP

As principais fontes de recursos para investimentos e operação do sistema de resíduos sólidos provem principalmente dos recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Aspásia/SP, que conta com dotação própria e específica para manutenção e operação de todo sistema de resíduos sólidos, com equipamentos, maquinários, veículos, funcionários, encargos sociais e outros, além de recursos financeiros para investimentos em alguns setores do próprio sistema.

Tais recursos financeiros municipais - proporcionalmente aos investimentos requeridos para implantação de novos empreendimentos relacionados aos resíduos sólidos gerados - são escassos devido ao porte do município, necessitando ao Poder Público Municipal ações políticas e solicitação de recursos financeiros do governo estadual através de suas Secretarias de Estado (como Secretaria do Meio Ambiente, da Agricultura, do Planejamento e Recursos Hídricos) e do Governo Federal através de seus ministérios (Meio Ambiente, Saúde, Cidades, Turismo e Desenvolvimento, Indústria e Comercio).

Atualmente o município de Aspásia, cobra taxa específica para coleta de lixo, e limpeza publica, as taxas são cobradas junto ao IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano.

11 SINTESE DO DIAGNOSTICO

11.1 Diagnóstico Geral do Sistema de Resíduos Sólidos do município.

▪ Limpeza de logradouros públicos:

1. Número adequado para atendimento da população no perímetro urbano do município.
2. Grau baixo de reclamações da população.
3. Capacitação adequada dos varredores.
4. Equipamentos em bom estado de conservação
5. Vestuário e equipamentos de segurança dos varredores adequados.



6. Presença de resíduos dispostos inadequadamente em lotes não edificados
7. Presença de materiais de construção dispostos nos passeios públicos.



Figura 18: DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS



Figura 19: RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO EM LOTES VAZIOS.



Figura 20: RESÍDUOS DE VEGETAÇÃO NA REDE DE DRENAGEM



Figura 21: RESÍDUOS ORGANICOS DISPOSTOS NAS RUAS.

- Acondicionamento
 1. Necessidade de ampliação dos coletores públicos de resíduos
 2. Necessidade de manutenção dos coletores públicos existentes
 3. Ausência de dispositivos para acondicionamento de resíduos especiais.
 4. Ausência de coletores de recicláveis próximos à espaços públicos.



Figura 22: NECESSIDADE DE MAIS COLETORES PUBLICOS.



Figura 23: AUSENCIA DE COLETORES DE RECICLAVEIS.



Figura 24: NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO NO ACONDICIONAMENTO.

▪ Coleta e transporte de resíduos:

1. Caminhão coletor-compactador muito desgastado, pelo uso frequente.
2. Capacitação adequada dos operadores da coleta manual
3. Vestuário e equipamentos de segurança dos coletores inadequados.
4. Equipamentos adequados para coleta de resíduos de vegetação

▪ Tratamento:

1. Ausência de tratamento de resíduos de vegetação e varrição
2. Ausência de tratamento de resíduos domiciliares.
3. Ausência de tratamento de resíduos da construção civil.
4. Necessidade de ampliação do programa de coleta seletiva.



Figura 25: AUSÊNCIA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VEGETAÇÃO E VARRIÇÃO



Figura 26: AUSENCIA DE TRATAMENTO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

▪ Destino Final:

1. Área para ampliação de aterro de Aspásia em licenciamento.
2. Ausência de segregação dos resíduos dispostos em Aterro em Valas, provocando redução da vida útil.

▪ Outros comentários:

1. Ausência de tratamento dos resíduos da construção civil, que são dispostos em área pública municipal e posteriormente utilizados em estradas rurais e contenção de erosões.
2. Ausência de tratamento de resíduos de vegetação (galhos, folhas) que são dispostos em área pública municipal.
3. Necessidade de ampliação dos programas de educação e conscientização ambiental para minimização e controle dos resíduos sólidos no município.
4. Ausência de legislação específica para resíduos sólidos.
5. Falta de conscientização da população relativa ao despejo de resíduos sólidos.
6. Existência de resíduos no sistema de drenagem urbana.



Figura 27: FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO



Figura 28: DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RCC.

12 RECOMENDAÇÕES

- Fixação de normas para acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos, através de um Código de Limpeza Urbana.
- Implantação do Plano de Gestão e Gerenciamento de resíduos sólidos como instrumento legal no município.
- Avaliação permanente do sistema de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos.
- Implantação de legislação específica referente a tarifas diferenciadas para geradores potenciais de resíduos.
- Implantação de legislação específica para destinação final de resíduos de construção e demolição.
- Fiscalização e monitoramento do sistema de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde.
- Intensificação de campanhas e programas de educação ambiental na rede de ensino público e outros segmentos comunitários, adotando-se parcerias com entidades ambientais existentes no município.
- Política de minimização na geração de resíduos através da redução, reutilização e reciclagem de materiais.
- Ampliação de coletores públicos (lixeiros fixos) nas principais áreas do município e manutenção dos coletores existentes e danificados.
- Ampliação dos coletores de resíduos recicláveis em pontos estratégicos do município.
- Ampliação do programa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos no município e cadastramento das edificações contribuintes.
- Manutenção do galpão de triagem, de resíduos recicláveis.



- Manutenção permanente da rede de drenagem de águas pluviais do município com procedimentos de limpeza regular de todo sistema (bocas de lobo, tubulação, grades, etc).
- Controle mais eficaz na disposição final dos resíduos no Aterro em Valas, minimizando e selecionando os resíduos dispostos com o objetivo na ampliação da vida útil do empreendimento.
- Ampliação da atuação dos agentes da limpeza de logradouros em bairros periféricos
- Implantação do programa de coleta de resíduos volumosos.
- Criação de instrumentos de políticas públicas para geração de emprego e renda.
- Implantação de arranjos institucionais que estabeleçam as competências na área de resíduos sólidos, definindo agentes e suas responsabilidades.

12.1 PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA FUTURA GESTÃO DO SISTEMA

ACONDICIONAMENTO

| TIPO | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA | PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO |
|-------------------------------------|---|--|------------------------|
| RESÍDUOS DOMICILIARES | Acondicionamento inadequado | Acondicionamento em sacos plásticos resistentes dispostos em recipientes fechados. | 2 anos - |
| RESÍDUOS DO COMERCIO/PREST.SERVIÇOS | Acondicionamento inadequado | | |
| RESÍDUOS INDUSTRIAIS COMUNS | Acondicionamento inadequado | | |
| RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE | Acondicionamento em sacos plásticos e caixas para perfuro-cortantes | Manutenção do sistema | - |
| RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | Acondicionamento inadequado com disposição à céu aberto nos passeios públicos | Acondicionamento em caçambas próprias para entulhos | 4 anos |
| RESÍDUOS DE PNEUS | Acondicionamento em galpão | Manutenção do sistema | - |



| | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|-------|
| | | coberto da Prefeitura Municipal | | |
| RESÍDUOS DE ATIVIDADES RURAIS | | Acondicionamento nas propriedades rurais | Manutenção do sistema | - |
| RESÍDUOS ESPECIAIS | | Acondicionamento em conjunto com resíduos comuns | Acondicionamento em unidade de recebimento | 1 ano |
| RESÍDUOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS | | Acondicionamento em sacos plásticos resistentes de 100 l | Manutenção do sistema | - |
| RESÍDUOS DE OLEOS LUBRIFICANTES | | Acondicionamento em latões lacrados | Manutenção do sistema | - |

COLETA

| TIPO | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA | PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO |
|-------------------------------------|--|--|------------------------|
| RESÍDUOS DOMICILIARES | Coleta pela Prefeitura Municipal | Coleta pela Prefeitura Municipal | - |
| RESÍDUOS DO COMERCIO/PREST.SERVIÇOS | Coleta pela Prefeitura Municipal | Coleta pela Prefeitura Municipal | - |
| RESÍDUOS INDUSTRIAIS COMUNS | Coleta pela Prefeitura Municipal | Coleta pelo gerador quando volumes elevados | - |
| RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE | Coleta por empresa especializada e credenciada pela CETESB | Coleta por empresa especializada e credenciada pela CETESB | - |
| RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | Coleta pela Prefeitura Municipal e | Coleta pela Prefeitura Municipal e setor | - |



| | | | |
|----------------------------------|--|---|---|
| | setor privado | privado | |
| RESÍDUOS DE PNEUS | Coleta por empresa credenciada pela RECICLANIP | Coleta por empresa credenciada pela RECICLANIP | - |
| RESÍDUOS DE ATIVIDADES RURAIS | Coleta pelo gerador | Coleta pelo gerador | - |
| RESÍDUOS ESPECIAIS | Coleta em parceria com a Escola Estadual e Faculdade FATEC | Manutenção do sistema | - |
| RESÍDUOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS | Coleta pela Prefeitura Municipal | Coleta pela Prefeitura Municipal | - |
| RESÍDUOS DE OLEOS LUBRIFICANTES | Coleta por empresa especializada e credenciada pela ANP | Coleta por empresa especializada e credenciada pela ANP | - |

TRANSPORTE

| TIPO | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA | PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO |
|-------------------------------------|--|-------------------------------------|------------------------|
| RESÍDUOS DOMICILIARES | Caminhão coletor-compactador da Prefeitura Municipal | Manutenção do sistema de transporte | - |
| RESÍDUOS DO COMERCIO/PREST.SERVIÇOS | Caminhão coletor-compactador da Prefeitura Municipal | Manutenção do sistema de transporte | - |
| RESÍDUOS INDUSTRIAIS COMUNS | Caminhão coletor-compactador da Prefeitura Municipal | Manutenção do sistema de transporte | - |
| RESÍDUOS DE SERVIÇO DE | Camionete | Manutenção do | - |



| | | | |
|----------------------------------|--|---|--------|
| SAÚDE | furgão de empresa privada credenciada | sistema de transporte | |
| RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | Caminhão basculante e trator da Prefeitura Municipal | Aquisição de caminhão para transporte de caçambas para entulhos da construção civil | 4 anos |
| RESÍDUOS DE PNEUS | Caminhão carreta de empresa privada credenciada | Caminhão carreta de empresa privada credenciada | - |
| RESÍDUOS DE ATIVIDADES RURAIS | Veículo do gerador | Veículo do gerador | - |
| RESÍDUOS ESPECIAIS | Veículo de empresa autorizada pela SMA | Veículo de empresa autorizada pela SMA | - |
| RESÍDUOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS | Caminhão coletor-compactador da Prefeitura Municipal | Manutenção do sistema de transporte | - |
| RESÍDUOS DE OLEOS LUBRIFICANTES | Caminhão tanque de empresa privada credenciada | Manutenção do sistema de transporte | - |

TRATAMENTO

| TIPO | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA | PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------|
| RESÍDUOS DOMICILIARES | Coleta seletiva de recicláveis | Manutenção do sistema. | - |
| RESÍDUOS DO COMERCIO/PREST.SERVIÇOS | | | |
| RESÍDUOS INDUSTRIAIS | | | |



| | | | |
|----------------------------------|---|--|--------|
| COMUNS | | | |
| RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE | Desinfecção com autoclavagem e trituração dos resíduos inertes | Manutenção do sistema de tratamento | - |
| RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | Inexistente | Reciclagem e reutilização | 4 anos |
| RESÍDUOS DE PNEUS | Reciclagem, reutilização e queima em usinas cimenteiras licenciadas | Manutenção do sistema de tratamento | - |
| RESÍDUOS DE ATIVIDADES RURAIS | Reciclagem e reutilização pelo INPEV | Manutenção do sistema de tratamento | - |
| RESÍDUOS ESPECIAIS | Reciclagem e reutilização | Reciclagem e reutilização | - |
| RESÍDUOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS | Inexistente | Reciclagem, reutilização e compostagem | 4 anos |
| RESÍDUOS DE OLEOS LUBRIFICANTES | Reciclagem | Responsabilidade e do fabricante ou importador | - |

DESTINO FINAL

| TIPO | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO PROPOSTA | PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO |
|-----------------------|---|-------------------------------|------------------------|
| RESÍDUOS DOMICILIARES | Aterro em Valas Município de Santa Rita | Aterro em Valas Municipais de | 1 ano |



| | d' Oeste | Aspásia | |
|--------------------------------------|---|---|--------|
| RESÍDUOS DO COMERCIO/PRES T.SERVIÇOS | | | |
| RESÍDUOS INDUSTRIAIS COMUNS | | | |
| RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE | Aterro Sanitário em São Jose do Rio Preto | Aterro Sanitário em São Jose do Rio Preto | - |
| RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | Estradas rurais e erosões | Área publica municipal adequada para reciclagem e armazenamento e disposição dos resíduos inertes | 4 anos |
| RESÍDUOS DE PNEUS | Responsabilidade do fabricante/importador | Responsabilidade do fabricante/importador | - |
| RESÍDUOS DE ATIVIDADES RURAIS | Responsabilidade do fabricante/importador | Responsabilidade do fabricante/importador | - |
| RESÍDUOS ESPECIAIS | Responsabilidade do fabricante/importador | Responsabilidade do fabricante/importador | - |
| RESÍDUOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS | Aterro em Valas Municipal | Aterro em Valas Municipal | - |
| RESÍDUOS DE OLEOS LUBRIFICANTES | Responsabilidade do fabricante/importador | Responsabilidade do fabricante/importador | - |

12.2 Investimentos para o sistema de gestão de Resíduos Sólidos.



ACONDICIONAMENTO/ARMAZENAMENTO

| TIPO | FONTE DE RECURSOS ATUAL | INVESTIMENTOS PROGRAMADOS | FONTE DE RECURSOS PROGRAMADA | VALOR ESTIMADO R\$ | PRAZO PARA EXECUÇÃO |
|--|-------------------------|---|------------------------------|--------------------|---------------------|
| Resíduos do comércio/prestação de serviços | Gerador | Padronização de acondicionamento de resíduos conforme regulamentação da Prefeitura Municipal. | Gerador | - | 4 anos |
| Resíduos de logradouros públicos | Recursos municipais | Aquisição de sacos plásticos resistentes de 100 litros (aprox. 15.000 unid/ano) | Recursos municipais | 7.500,00/ano | imediatamente |
| Resíduos industriais comuns | Gerador | Padronização de acondicionamento de resíduos conf. regulamentação da P. M. | Gerador | - | - |
| Resíduos de serviço de saúde | Gerador | Aquisição de sacos plásticos branco leitoso e caixas p/ perfuro-cortantes | Gerador | - | - |
| | Recursos municipais | | Recursos municipais | 6.000,00/ano | Imediato |
| Resíduos da construção | Gerador | - | Iniciativa privada | - | 4 anos |
| Resíduos de pneus | Recursos municipais | - | - | - | - |
| Resíduos especiais | Gerador | - | - | - | - |
| Resíduos de óleos lub. | Gerador | - | Gerador | - | - |



COLETA/TRANSPORTE

| TIPO | FONTE DE RECURSOS ATUAL | INVESTIMENTOS PROGRAMADOS | FONTE DE RECURSOS PROGRAMADA | VALOR ESTIMADO R\$ | PRAZO PARA EXECUÇÃO |
|--|---|--|--|---------------------------|----------------------------|
| Resíduos domiciliares | Caminhão coletor-compactador adquirido com recurso estadual | Aquisição de novo Caminhão Coletor Compactador | Convenio com o Governo Federal ou Estadual | 250.000,00 | 4 anos |
| Resíduos do comércio/prestação de serviços | | | | | |
| Resíduos de logradouros públicos | | | | | |
| Resíduos industriais comuns | Gerador | - | Gerador | - | - |
| Resíduos Recicláveis | Trator com caçamba | Aquisição de caminhão para coleta seletiva | Convenio com o Governo Federal ou Estadual | 250.000,00 | 4 anos |
| Resíduos de serviço de saúde | Recursos municipais | - | Recursos municipais | 7.000,00/ano | Em andamento |
| Resíduos da construção civil | Caminhão basculante adquirido com recursos municipais | Aquisição de caminhão para transporte de caçamba de entulhos e 5 caçambas removíveis | Recursos municipais ou convenio com Governo Federal/Estadual | 200.000,00 | 4 anos |
| Resíduos de pneus | Iniciativa privada (ANIP) | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos de atividades rurais | Gerador | - | Gerador | - | - |
| Resíduos | Recursos | - | Iniciativa | - | - |



| | | | | | |
|---|--------------------|---|--------------------|---|---|
| especiais | municipais | | privada | | |
| Resíduos de óleos lubrificantes e derivados | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |

TRATAMENTO

| TIPO | FONTE DE RECURSOS ATUAL | INVESTIMENTOS PROGRAMADOS | FONTE DE RECURSOS PROGRAMA DA | VALOR ESTIMADO | PRAZO PARA EXECUÇÃO |
|---|-------------------------|---|--|----------------|---------------------|
| Resíduos de logradouros públicos | - | Aquisição de triturador de galhos | Convenio com Governo Federal ou Estadual | 100.000,00 | 3 anos |
| Resíduos de serviço de saúde | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos da construção civil | Recursos municipais | Aquisição de mini-usina de reciclagem de entulhos | Convenio com Governo Federal ou Estadual | 270.000,00 | 4 anos |
| Resíduos de pneus | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos de atividades rurais | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos especiais | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos de óleos lubrificantes e derivados | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |



DESTINO FINAL

| TIPO | FONTE DE RECURSOS ATUAL | INVESTIMENTOS PROGRAMADOS | FONTE DE RECURSOS PROGRAMADA | VALOR ESTIMADO | PRAZO PARA EXECUÇÃO |
|---|-------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| Resíduos domiciliares | Recursos municipais | - | - | - | - |
| Resíduos do comércio/prestação de serviços | | - | - | - | - |
| Resíduos de logradouros públicos | | - | - | - | - |
| Resíduos industriais comuns | | - | - | - | - |
| Resíduos de serviço de saúde | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos da construção civil | Recursos municipais | - | - | - | - |
| Resíduos de pneus | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos de atividades rurais | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos especiais | Recursos municipais | - | Iniciativa privada | - | - |
| Resíduos de óleos lubrificantes e derivados | Iniciativa privada | - | Iniciativa privada | - | - |

13. PASSIVOS AMBIENTAIS

A prefeitura de Aspásia por meio do departamento de Meio Ambiente, deverá realizar a elaboração de estudo ambiental para recuperação da área do antigo Aterro em valas prazo de doze meses, considerando os estudos já apresentados.



14. REGRAMENTO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO

Os Planos de Gerenciamento são instrumentos de trabalho para os grandes geradores no tocante ao manejo ambientalmente adequado dos resíduos gerados, mas também são instrumentos de monitoramento e de fiscalização das atividades por eles realizadas por parte do poder público. Assim, devem ser elaborados de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e monitorados por meio das metas elaboradas para o cumprimento dos deveres relacionados ao tema.

Geradores de resíduos que estão obrigados a apresentar plano de gerenciamento resíduos de saneamento, resíduos industriais, dos serviços de saúde, domiciliares, construção civil e perigosos e grandes geradores.

Atividades obrigadas pela PNRS à elaboração de Planos de Gerenciamento: mobilização dos geradores, públicos ou privados, estarão sujeitas à elaboração de Planos de Gerenciamento visando estabelecer uma simetria de informações entre os gestores públicos da política de resíduos e os geradores, fator de ajuste das expectativas quanto a prazos, ao cumprimento de metas e observação das responsabilidades e demais exigências da Política Nacional de Resíduos sólidos.

As atividades regradadas pela Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos - e os seus respectivos responsáveis pela elaboração de Planos de Gerenciamento de resíduos sólidos deverão disponibilizar para Departamento de Meio Ambiente, cópia dos seus respectivos Planos de Gerenciamento de resíduos sólidos e de seus licenciamentos ambientais Federais e Estaduais.

Constituem metas e prazos para o regramento dos resíduos de saneamento, resíduos industriais, dos serviços de saúde, domiciliares, construção civil, perigosos e grandes geradores.

Nos próximos 04 anos fazer a Implantação do sistema de informações e de cadastros de atividades geradoras de resíduos no município de Aspásia-SP, além da apresentação de seus Planos de Gerenciamento.

15. LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA.

A Lei nº 12.305/2010 define logística reversa como “Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada”.

A inserção da logística reversa obrigatória na Política Nacional de Resíduos Sólidos surge como instrumento de reforço a outras ferramentas existentes para minimizar o impacto ambiental advindo dos resíduos sólidos. Trata-se da responsabilidade compartilhada,



sendo o comprometimento estendido aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes e consumidores. A indústria passa a ser obrigada a implementar o sistema de logística reversa, de acordo com o segmento industrial, sendo necessário incluir na logística das empresas a criação de estrutura que possibilite o retorno dos produtos à fonte do ciclo do produtivo, após o descarte pelos consumidores, para posterior destinação final ambientalmente adequada.

Os setores que são obrigados a fazer a logística reversa são: pneus, pilhas e baterias, agrotóxicos, óleos lubrificantes e seus resíduos de embalagem, produtos eletroeletrônico e seus componentes, lâmpadas fluorescentes de vapor sódio e mercúrio e de luz mistas. Como deve funcionar a logística reversa:

- Os consumidores devem devolver após o uso aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos das embalagens que sejam objeto da logística reversa obrigatória;
- Os comerciantes ou distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes;
- E os fabricantes deverão dar a destinação ambientalmente correta, na forma estabelecida pelo órgão Ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

16. DIRETRIZES METAS E ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

- Garantir a criação e aplicação de medidas punitivas para o descarte de resíduos perigosos em locais ambientalmente inadequados.
- Incorporar os aspectos relacionados à logística reversa nas diretrizes de anuência ambiental, no que couber ao Comdema.
- Garantir acordos com as indústrias, fabricantes, distribuidores, comerciantes e consumidores para se adequarem na logística reversa.

17. Implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos Do município de Aspásia/SP.

Estabelecido o diagnostico atual dos resíduos sólidos do município de Aspásia/SP, bem como a estrutura geral para minimização, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final, contemplando também o planejamento, execução e monitoramento para adequada gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, será necessária a instituição pelo poder publico municipal, de uma Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Tal Política Municipal de Resíduos Sólidos, em forma de lei municipal, com amplo envolvimento da comunidade local, deverá definir princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e compartilhada dos resíduos sólidos, objetivando a prevenção e controle da poluição, a proteção e a recuperação do meio ambiente, assim como a promoção da saúde publica, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no município e região.



17.1. Dos instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos

São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

- I- o planejamento integrado e compartilhado do gerenciamento dos resíduos sólidos;
- II- o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;
- III – os planos dos geradores;
- IV- o diagnóstico municipal de Resíduos Sólidos;
- V- o licenciamento, a fiscalização e as penalidades;
- VI- o monitoramento dos indicadores da qualidade ambiental;
- VII- o aporte dos recursos orçamentários e outros, destinados prioritariamente às práticas de prevenção da poluição, à minimização dos recursos gerados e à recuperação de áreas degradadas e remediação de áreas contaminadas por resíduos sólidos;
- VIII- os incentivos fiscais, tributários e creditícios que estimulem as práticas de prevenção da poluição e de minimização dos resíduos gerados e a recuperação de áreas degradadas e remediação de áreas contaminadas por resíduos sólidos;
- IX- as medidas fiscais, tributárias, creditícias e administrativas que inibam ou restrinjam a produção de bens e a produção de serviços com maior impacto ambiental;
- X- os incentivos à gestão regionalizada dos resíduos sólidos;
- XI- a divulgação de dados e informações incluindo os programas, as metas, os indicadores e os relatórios ambientais;
- XII- a disseminação de informações sobre técnicas de prevenção da poluição, de minimização, de tratamento e destinação final de resíduos;
- XIII- a educação ambiental;
- XIV- a gradação de metas, em conjunto com os setores produtivos, visando a redução na fonte e a reciclagem de resíduos que causem riscos à saúde pública e ao meio ambiente;
- XV- o incentivo à certificação ambiental de produtos;
- XVI- o incentivo à autodeclaração ambiental na rotulagem dos produtos;
- XVII- o incentivo às auditorias ambientais;
- XVIII- o incentivo ao seguro ambiental;
- XIX- o incentivo mediante programas específicos para implantação de unidades de coleta, triagem, beneficiamento e reciclagem de resíduos;
- XX- o incentivo ao uso de resíduos e materiais reciclados como matéria-prima;
- XXI- o incentivo a pesquisa e a implementação de processos que utilizem tecnologias limpas.

18. PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.



Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS/ Aspásia-SP é um documento pautado nas informações e dados decorrentes dos de 2016 e meados de 2017. O mesmo deve ser revisado a cada 04 anos, com o propósito manter as informações, dados e prognósticos atualizados, fazendo com que o Plano seja sempre uma ferramenta de gestão harmonizada com a com a realidade temporal.

Este Plano entra em vigor após a aprovação da Lei do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto a Câmara Municipal.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Diagnóstico de Caracterização aqui apresentado atende aos requisitos básicos das legislações e detalhamento da atual situação dos resíduos sólidos no município de Aspásia. Acreditamos que de todas as metas e ferramentas apresentadas neste plano à ferramenta principal que dará o início a gestão deste plano é a Educação Ambiental, esta será o alicerce para o cumprimento das ações aqui propostas, ela deve estar incluída, em seu sentido amplo, em programas implantados pela gestão pública, incentivando a formação de opiniões, de atitudes cotidianas, criação e participação de movimentos com a mobilização de estudantes e demais formadores de opinião.

A Educação Ambiental deverá ser abrangente a toda a população, sem distinção de classe social e faixa etária, devendo ser aplicada com enfoque didático específico, de acordo com o público alvo, onde os Departamentos Municipais de meio ambiente e de educação têm papel de destaque.

20. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ANDRADE, R. O. B. de et al. (2002). Gestão Ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável. 2.ed. São Paulo, MAKRON Books. 232p.

BIDONE, F.R.A.; POVINELLI, J. (1999). Conceitos Básicos de Resíduos Sólidos. São Carlos, Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo. 109 p.

BRASIL, Decreto Federal nº. 7.404/2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Diário

Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 de dezembro de 2010.

CABRAL, B. (1999). Legislação Brasileira de Resíduos Sólidos e Ambiental Correlata. Legislação federal: Decretos. Senado Federal. 1 ed. Brasília, v.2., 334 p.



CINCOTTO, M.A. (1988). Utilização de subprodutos e resíduos na indústria da construção civil. In: Tecnologias de edificações.1.ed.,p.71-4. Coletânea de trabalhos. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do estado de São Paulo S/A, PINI/IPT, São Paulo. 1998.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL (1995). Resíduos sólidos domésticos: tratamento e disposição final. São Paulo.cetesb. 150p.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL . Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares. Diretoria de Controle de Poluição Ambiental, CETESB. Relatório Síntese. Acesso em 10/12/2006.

COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM (2000). Reduzindo, reutilizando, reciclando: a Indústria Ecoeficiente. São Paulo. CEMPRE, SENAI.84p.

CRESPO, S. (1998). Educar para sustentabilidade: a educação ambiental no programa da Agenda 21. In: Tendências da educação Ambiental Brasileira. EDUNISC.p221-5.

DALY, H.E. (2000). Políticas para o desenvolvimento sustentável. In: CAVALCANTI, C. (Org.). Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas. Fundação Joaquim Nabuco. p179-92.

EIGENHEER, E. M. (Org.) (1998). Coleta seletiva de lixo: Experiências Brasileiras, n.2. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro,208p.

FRANCO, R. M. (1999). Principais problemas ambientais municipais e perspectivas de solução. In: PHILIPPI JUNIOR, A. et al. (ed.) (1999). Municípios e Meio Ambiente: Perspectivas para municipalização da gestão ambiental no Brasil. São Paulo:ABES (Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente).p.19-31.

GOMES, L. P. (1991) Caracterização física dos resíduos sólidos urbanos da cidade de São Carlos-SP. Estudos Tecnológicos. Engenharia 9 e 10. v14, p.91-105.

GRIMBERG, E. e BLAUTH, P. (Org.) (1998). Coleta Seletiva. Reciclando materiais, reciclando valores. POLIS, Estudos, Formação e Assessoria em políticas sociais. São Paulo.104p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



PHILIPPI JUNIOR, A. et al. (ed.) (1999). Municípios e Meio Ambiente: Perspectivas para municipalização da Gestão Ambiental no Brasil. ANAMMA (Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente). São Paulo.201p.

PHILIPPI JUNIOR, A. et al. (ed) (2004). Curso de Gestão Ambiental. Barueri.1045p.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.(1998). Guia Pedagógico do Lixo. SMA.São Paulo. 96p.